



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 89 - SEXTA, 23 DE OUTUBRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 073/2015

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Desdobramento	Descrição da Infração
R006112811	OAZ1003	04/09/2015	09:23:53	Av Imbiara N1672 SCB	5541 / 2	5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AB04738949	OMC6269	16/09/2015	09:52:21	Rua Dom Jose Gaspar 314	7455 / 0	7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
AB04735420	JY8220	21/09/2015	08:59:50	Praca Sao Domingos Sem Nume	5541 / 2	7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Código da Infração / Descrição da Infração

Araxá 22 de Outubro de 2015
Bruno Pereira Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2015

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
AB04738982	JHF1594	14/10/2015	10:37:30	Rua Presidente Olegario Maciel 361	AB04738964	HHB5703 07/10/2015 15:19:45
AB04739887	OWO3158	14/10/2015	15:08:09	Rua Capitao Izidro Sem Nume	AB04739888	HNN1118 14/10/2015 15:12:10
AB04738957	DBF7321	06/10/2015	08:18:41	Avenida Antonio Carlos 83	AB04738975	OXB6463 09/10/2015 16:05:13
AB04724671	HHY2222	28/09/2015	15:40:00	Rua Cassiano Lemos 172		
AB04738979	GRX4105	14/10/2015	10:05:47	Rua Mariano De Avila 74		
AB04738971	QLZ2875	09/10/2015	15:22:34	Rua Santos Dumont 129		
AB04735429	CZV4228	14/10/2015	10:12:11	Rua Mariano De Avila 27		
AB04738984	PWR1407	15/10/2015	10:00:04	Rua Santos Dumont 126		
AB04735433	HEU2019	15/10/2015	15:26:26	Avenida Prefeito Aracely De Paula 915 Opos		
AB04735651	HAD4162	18/09/2015	08:22:07	Avenida Antonio Carlos 133		
AB04738980	OXH0824	14/10/2015	10:12:25	Rua Mariano De Avila 106 Opos		
AB04738958	HOK7509	06/10/2015	08:29:06	Avenida Vereador Joao Senna 296		
AB04738985	GYW1913	15/10/2015	10:06:50	Rua Santos Dumont 175		
AB04738987	HBQ1009	15/10/2015	15:34:21	Rua Capitao Izidro 21 Opost		
AB04739890	GKQ3001	15/10/2015	15:21:01	Avenida Prefeito Aracely De Paula 915 Opos		
AB04738988	GYB3623	15/10/2015	15:57:04	Rua Presidente Olegario Maciel 862		
AB04738977	JIO4576	09/10/2015	16:21:59	Avenida Antonio Carlos 105		
AB04738970	HKZ2270	09/10/2015	15:01:06	Rua Dom Jose Gaspar 400		
AB04738959	HIB8245	06/10/2015	08:45:35	Rua Calimerio Guimaraes Sem Nume		
AB04738986	HKZ4013	15/10/2015	10:13:47	Rua Santos Dumont 208		
AB04738968	QGF7161	09/10/2015	08:16:28	Avenida Senador Montandon 139		
AB04738965	HKZ3146	07/10/2015	15:25:59	Rua Capitao Izidro 380		
AB04735431	HBA3665	14/10/2015	15:37:21	Rua Mariano De Avila 39		
AB04739885	NTI6188	14/10/2015	10:27:42	Rua Tiradentes 60		
AB04735653	OXJ8059	08/10/2015	08:49:23	Avenida Antonio Carlos 240		
AB04738974	CWC9676	09/10/2015	15:41:43	Rua Angela Marques Torres 200 Opos		
AB04738973	JHS9783	09/10/2015	15:35:57	Rua Santos Dumont 198		
AB04739884	PVH1463	08/10/2015	16:32:43	Rua Alexandre Gondim 112		
AB04738962	HKZ4570	07/10/2015	07:40:42	Avenida Antonio Carlos 15		
AB04738967	GYB0146	09/10/2015	08:07:37	Avenida Senador Montandon 139		
AB04738963	OQC3598	07/10/2015	07:57:24	Rua Capitao Izidro 21 Opost		
AB04738972	GYB0151	09/10/2015	15:30:28	Rua Santos Dumont 175		
AB04738983	HFU3046	14/10/2015	16:21:06	Rua Mariano De Avila 167		
AB04735430	ACL0345	14/10/2015	10:35:53	Rua Dom Jose Gaspar 351		
AB04738978	GWY6301	13/10/2015	08:05:50	Avenida Vereador Joao Senna 587		
AB04738976	GYI5160	09/10/2015	16:12:32	Rua Capitao Izidro 380		
AB04738981	HPT8956	14/10/2015	10:23:58	Rua Dom Jose Gaspar 234		

Araxá 22 de Outubro de 2015
Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2015

O Assessor de transito e transporte - AATTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
AB04739058	DCZ9440	24/08/2015	14:58:17	Rua Angela Marques Torres 170	AB04740139	OLT0244 13/08/2015 09:24:20
E100003632	HIB8974	13/10/2015			AB04725745	OWO9710 05/08/2015 22:03:00
AB04739858	JGK9730	24/08/2015	10:20:12	Avenida Washington Barcelos 1009	AB04739997	OKX1009 18/08/2015 10:09:34
AB04721450	HDH7285	14/02/2014	13:25:00	Av imbiara 30	E100003634	HKZ2194 13/10/2015
E100003662	OQH9389	13/10/2015			AB04726036	HKZ4352 06/08/2015 15:10:00
AB04740224	GYB0955	17/08/2015	10:41:50	Rua Capitao Izidro 21 Opost	AB04721343	NGQ4640 14/02/2014 13:48:00
AB04725744	GZX2162	05/08/2015	22:00:00	Av Aracely De Paula 890	AB04740175	HEU2328 25/08/2015 10:53:07
AB04740220	HLE7839	13/08/2015	08:05:28	Avenida Getulio Vargas 205	E100003651	OLQ5718 13/10/2015
AB04740170	JTS4718	24/08/2015	10:20:09	Avenida Washington Barcelos 1050	AB04740146	HBL6649 14/08/2015 10:15:53
AB04739860	QJ7374	24/08/2015	15:24:13	Rua Calimerio Guimaraes 263 Opos	AB04721446	JFS0971 14/02/2014 12:40:00
AB04721447	GYR6554	14/02/2014	12:35:00	Rua Virgilio De Abreu Sn	E100003627	HBQ1168 13/10/2015
AB04740235	GZC3042	24/08/2015	15:05:47	Rua Angela Marques Torres 200	E100003681	PJA9512 13/10/2015
AB04721345	OME0506	14/02/2014	14:06:00	Rua Presidente Olegario Marciel 248	AB04739041	GYL7725 18/08/2015 15:27:24
E100003615	CPI7807	13/10/2015			AB04739039	BPD5517 18/08/2015 15:16:59
E100003669	ORA5710	13/10/2015			AB04721445	GRX4855 14/02/2014 10:58:00
E100003644	JEO9301	13/10/2015			AB04739853	PWE8836 18/08/2015 15:30:28
AB04740232	OQK2302	24/08/2015	14:44:48	Praca Sao Domingos 370	AB04740140	PUS0819 13/08/2015 16:32:23
E100003626	HBH2355	13/10/2015			AB04740158	OWW7093 18/08/2015 15:23:27
AB04739996	MWB8216	18/08/2015	10:05:13	Rua Calimerio Guimaraes 411 Opos	AB04740153	DEZ3634 14/08/2015 16:58:23
E100003696	PVL7272	13/10/2015			AB04740160	OWW2357 18/08/2015 15:39:08
E100003308	PVL7272	13/10/2015			AB04740163	OWW2357 18/08/2015 15:39:45
AB04740157	PUE3042	18/08/2015	10:27:55	Praca Governador Valadares 99	AB04740234	HNN8607 24/08/2015 15:02:22
AB04724195	HMU3572	19/02/2014	10:36:00	Av antonio Carlos 225	AB04725960	GPR5825 08/08/2015 14:00:00
AB04740228	NYD1605	18/08/2015	15:27:44	Rua Almeida Campos 290	AB04739055	MUM3795 24/08/2015 14:43:02
AB04740230	OPD4169	18/08/2015	15:53:46	Rua Mariano De Avila 195	AB04739057	OKX1105 24/08/2015 14:52:48
AB04739060	DQM0847	24/08/2015	15:04:50	Rua Angela Marques Torres 200	AB04740166	OPV0480 20/08/2015 10:28:26
E100003619	GYB2174	13/10/2015			E100003686	PUS0506 13/10/2015
AB04726240	OQK4424	02/08/2015	19:43:00	Rua Jose Ribeiro 425	E100003645	MWC0937 13/10/2015
AB04739046	OQC1271	19/08/2015	15:42:38	Praca Sao Domingos Sem Nume	E100003671	ORB7572 13/10/2015
AB04740174	OWQ9403	25/08/2015	09:16:39	Rua Presidente Olegario Maciel 971	AB04739998	PWH8021 18/08/2015 15:35:38
E100003675	OXA7388	13/10/2015			AB04740225	HKZ3400 17/08/2015 14:57:54
E100003654	OLV5729	13/10/2015			AB04740165	CYL8778 19/08/2015 08:34:21
E100003653	OLV5729	13/10/2015			AB04739999	COR3828 20/08/2015 15:58:57
E100003698	PVZ2222	13/10/2015			E100003624	HAZ4416 13/10/2015
E100003631	HHI5283	13/10/2015			E100003625	HAZ4416 13/10/2015
E100003635	HKZ2204	13/10/2015			AB04739038	HAK2099 18/08/2015 15:11:31
AB04739045	GNV0406	19/08/2015	15:38:14	Praca Governador Valadares 111	AB04739029	OQS3135 16/08/2015 20:24:48
AB04718636	JIM1296	18/02/2014	10:40:00	Av washington Barcelos 989	AB04739035	HAI0928 18/08/2015 10:00:11
AB04725958	GRD7175	08/08/2015	08:12:00	Rua Uberaba 1205	AB04739054	HAN6726 24/08/2015 08:28:46
AB04740168	HIB8080	21/08/2015	11:02:14	Rua Capitao Izidro Sem Nume	AB04724194	HKZ3954 18/02/2014 15:37:00
AB04740231	HIB8080	21/08/2015	10:23:35	Rua Capitao Izidro 21 Opost	AB04740145	HKZ2306 14/08/2015 10:08:01
					AB04725920	PUV1355 31/07/2015 14:10:00
					AB04726183	PUV1355 05/08/2015 10:51:00
					AB04739033	HEU2203 16/08/2015 20:32:16

Araxá 22 de Outubro de 2015
Bruno Pereira Borges

Table with columns for license number, plate, date, time, location, and description of the infraction. Includes a 'Códigos de infração constantes desta publicação' section on the right.

Araxá 22 de Outubro de 2015
Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2015

O Assessor de transito e transporte - AATTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificando-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Large table with columns: Nro. AIT, Placa, Data, Hora, Local da Infração, Cód Infração / Desdobramento, and Description of the infraction.



DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá
Aracely de Paula
Prefeito Municipal
Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha
Vice-prefeita
Maria Aparecida Rios Moço
Procuradora Geral do Município

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

Códigos de infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

5550 / 0	vaga de carga/descarga Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 22 de Outubro de 2015

Bruno Pereira Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.093/2015. Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO ARAXÁ, torna público abertura para contratação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças para recondicionamento do motor da carregadeira Case W20E, que atende na recuperação e construção das estradas vicinais do Município de Araxá. Abertura 12/11/2015 09:00 hs. Edital disponível: 28/10/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 22/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.086/2015. Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO ARAXÁ comunica aos interessados que em virtude do processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 09/11/2015 15:00 hs, para aquisição parcelada de pão francês para atender a merenda escolar das escolas e cemeis do Município de Araxá. Edital disponível: 26/10/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 20/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.097/2015. Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO ARAXÁ, torna público abertura para contratação de empresa, para locação de veículo tipo van, com motorista, para atender as necessidades da Assessoria de Esportes Especializados e Gabinete da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 16/11/2015 15:00 hs. Edital disponível: 03/11/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 22/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Inexigibilidade de Licitação 00.003/2011. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Araxá e 2.Tabelionato de Notas de Araxá-MG, firmam aditamento contrato celebrado 18/03/11, vencendo 18/03/16. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 29/06/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 092/2015. Chamada Pública 04.009/2015. Fica classificada como deserta a licitação em epígrafe. Jairo Luiz Cândido, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 10/07/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 20/02015. Concorrência 03.002/2015. Extrato de Contrato 105/2015. O Município de Araxá e LOCALIZA FRANCHISING BRASIL S/A, valor global: R\$ 9.600,12, firmam concessão de uso remunerado de área destinada à locadora de veículos no Terminal de Passageiros do Aeroporto Romeu Zema. Prazo: 60 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/05/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 159/02015. Pregão Presencial 08.079/2015. Extrato de Contrato 212/2015 e 213/2015. O Município de Araxá e MADEIGON LTDA ME, valor global: R\$ 25.440,00; TAC TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, valor global: R\$ 67.240,00; firmam aquisição de materiais para manutenção dos cemitérios municipais. Vencimento: 31/12/2015. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/10/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 034/02015. Pregão Presencial F8.023/2015. Extrato de Contrato 53/2015. O Município de Araxá e COPATI E CARDOSO LTDA, valor global: R\$ 16.465,00; firmam aquisição de equipamentos médico-hospitalar para serem utilizados no desenvolvimento do Projeto do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD), conforme Resolução SES/MG de 21/09/2011. Prazo: 4 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 07/10/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Concorrência 03.005/2014. Concessão de incentivo industrial na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel por período indeterminado, da propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa. Ficam rescindidos os termos de compromisso firmados em 18/08/2014 por este Município com as empresas JOSÉ HAROLDO CAMELO CERQUEIRA EIRELI ME, ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SATIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelos motivos insertos no processo licitatório que se encontram a disposição no Setor de Licitações. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 22/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Concorrência 03.006/2015. Doação gratuita com encargo oneroso sobre bem imóvel para instalação de empresas no Distrito Industrial de Araxá, sendo 27 Imóveis Urbanos destinados as Empresas. Fica revogado o processo licitatório em epígrafe, pelos motivos insertos no processo licitatório que se encontram a disposição no Setor de Licitações. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 22/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Concorrência 03.009/2014. Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel com finalidade de incentivo e estímulo a expansão de empresas no município de Araxá. Fica revo-

gado o processo licitatório em epígrafe, pelos motivos insertos no processo licitatório que se encontram a disposição no Setor de Licitações. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 22/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Concorrência 03.008/2014. Concessão de incentivo industrial na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel por período indeterminado, da propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa. Ficam rescindidos os termos de compromisso firmados em 10/12/2014 por este Município com as empresas COMERCIAL BOM NEGÓCIO LTDA, LUMA ENGENHARIA LTDA EPP e TNT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME pelos motivos insertos no processo licitatório que se encontram a disposição no Setor de Licitações. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 22/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial F8.054/2015. Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO ARAXÁ, torna público abertura para contratação de serviços de hospedagem e alimentação, no perímetro urbano de Araxá, em atendimento a CAMPANHA MEDSESC realizada entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Sesc Serviço Social de Comércio de Minas Gerais. Abertura 13/11/2015 09:00 hs. Edital disponível: 03/11/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 22/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.094/2015. Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO ARAXÁ comunica aos interessados que em virtude do processo licitatório não ter sido disponibilizado em tempo hábil, fica designada nova data de abertura para o dia 23/11/2015 08:00 hs, para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para reforma e pequenos reparos em moradias de pessoas carentes. Edital disponível: 10/11/2015. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 22/10/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
43ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2009**

O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2015. NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.

	Inscricao	Nome	Cargo	CPF	ClassifFinal
1	24584	JOSE APARECIDA DE ALMEIDA	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA I	052.107.696-07	18
2	24593	MADALENA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA I	719.590.926-34	19
3	24922	JULIANA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA II	091.811.266-46	17
4	24728	CLAUDETE INES FELISBERTO	AGENTE DE PROMOÇÃO HUMANA II	048.407.406-74	17

DECRETO Nº 1.839 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei 6.397/2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Senhor FELIPE AUGUSTO DE RESENDE do cargo em comissão de Supervisor Pedagógico do Programa Casa do Pequeno Jardineiro da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.840 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo

com a Lei 6.397/2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora DANIELA CARVALHO MARCHIORI GENNARI ao cargo em comissão de Supervisor Pedagógico do Programa Casa do Pequeno Jardineiro da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.841 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Designa operadores do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de engenharia – Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG - no âmbito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art.1º- Na forma da Instrução Normativa nº 06/2013 do TCE/MG, ficam designados os seguintes servidores para a serem operadores de informações, documentos e imagens ao Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de engenharia – Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

- I)Tatiana Aparecida Silva, inscrita no CPF sob nº 099.138.856-98;
- II)Thiago do Carmo Satller, inscrito no CPF sob o n.º 064.621.476-44;
- III)Dalca Costa Pereira Marques, inscrita no CPF sob o nº 160.290.896-68;
- IV)Samuel Luzia Honorato, inscrito no CPF sob o nº 714.476.286-91;
- V)Vicente Airton de Souza, inscrito no CPF sob o nº 761.988.556-00.

Art. 2º- Os servidores designados serão cadastrados no Sistema de Gestão de Identidade do Tribunal de Contas – SGI, com senha pessoal e intransferível, a qual servirá como chave de acesso para o Geo-obras/TCEMG.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 1.817 de 18 de setembro de 2015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.842 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Delega competências para atos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “a” parágrafo único do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor LEOVANDER GOMES DE ÁVILA, Assessor Executivo I da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF nº 741.588.306-30, poderes para efetuar transações e as solicitações de serviços abaixo descritas, utilizando o “Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil S.A”, nas contas da Prefeitura Municipal de Araxá, CNPJ nº 18.140.756/0001-00, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Arnildo Antônio Moraes, inscrito no CPF sob nº 361.445.686-20 a partir desta data, poderes abaixo descritos:

- I.Solicitar saldos e extratos;
- II.Efetuar resgates/aplicações;
- III.Cadastrar, alterar e desbloquear usuários/senhas;
- IV.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- V.Efetuar transferências por meio eletrônico;
- VI.Efetuar Movimentação financeira no RPG;
- VII.Consultar contas/aplicações, programas repasse de recursos FEDER-RPG;
- VIII.Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- IX.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- X.Emitir comprovantes;
- XI.Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XII.Efetuar pagamentos de tributos;

Parágrafo único: Os servidores responderão administrativamente, civil e penalmente pelos atos praticados no âmbito lhe delegado pelo presente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.843 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o procedimento administrativo nº PJ 28/2015, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. LUCIANA CORDEIRO DE LIMA, do cargo de Agente de Serviços Gerais da Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.961 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Doação de imóveis urbanos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, PREFEITO, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio público, passando a compor o patrimônio privado da municipalidade, um imóvel urbano, contendo área de 34.820,00 m2 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte metros quadrados), assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1, de coordenadas N:7833928.54m e E:295289.12m; deste segue por DIVISA, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=188°53'56” e 31.09m até o vértice A2, de coordenadas N:7833897.82m e E:295284.31m; AZ=193°27'0” e 77.52m até o vértice A3, de coordenadas N:7833822.43m e E:295266.28m; AZ=197°56'28” e 70.09m até o vértice A4, de coordenadas N:7833755.75m e E:295244.69m; AZ=177°36'1” e 24.36m até o vértice A5, de coordenadas N:7833731.41m e E:295245.71m; AZ=193°31'21” e 12.45m até o vértice A6, de coordenadas N:7833719.31m e E:295242.80m; AZ=158°53'18” e 11.11m até o vértice A7, de coordenadas N:7833708.95m e E:295246.80m; AZ=193°21'50” e 103.97m até o vértice A8, de coordenadas N:7833607.80m e E:295222.77m; deste segue, confrontando com AV. EUGÊNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=279°9'19” e 10.43m até o vértice A9, de coordenadas N:7833609.46m e E:295212.47m; deste segue, confrontando com UNISA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=11°23'30” e 72.91m até o vértice A10, de coordenadas N:7833680.93m e E:295226.87m; AZ=264°38'29” e 18.95m até o vértice A11, de coordenadas N:7833679.16m e E:295208.00m; AZ=279°32'58” e 28.15m até o vértice A12, de coordenadas N:7833683.83m e E:295180.24m; AZ=160°6'27” e 12.43m até o vértice A13, de coordenadas N:7833672.14m e E:295184.47m; AZ=192°56'7” e 68.80m até o vértice A14, de coordenadas N:7833605.09m e E:295169.07m; deste segue, confrontando com AV. EUGÊNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=277°17'21” e 112.94m até o vértice A15, de coordenadas N:7833619.42m e E:295057.04m; deste segue, confrontando com AV. JOSÉ ANANIAS DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=333°50'35” e 37.04m até o vértice A16, de coordenadas N:7833652.67m e E:295040.71m; AZ=359°34'38” e 47.43m até o vértice A17, de coordenadas N:7833700.10m e E:295040.36m; deste segue, confrontando com FUNDAÇÃO CULTURA DE ARAXÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=50°46'38” e 79.80m até o vértice A18, de coordenadas N:7833750.56m e E:295102.18m; AZ=49°22'24” e 61.11m até o vértice A19, de coordenadas N:7833790.35m e E:295148.56m; AZ=45°29'14” e 197.11m até o vértice A1 onde teve início esta descrição. O imóvel é de propriedade do Município de Araxá, está livre e desembaraçado, sendo que 25.244,00 m2 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados) é a área remanescente que está transcrita na Matrícula n. 24.344 do CRI de Araxá/MG, 4.756,00 m2 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados) é a área total que está transcrita na Matrícula n. 28.475 do CRI de Araxá/MG, e 4.820,00 m2 (quatro mil, oitocentos e vinte metros quadrados) é a área total que está transcrita na Matrícula 15.729 do CRI de Araxá/MG.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Cultural de Araxá, CNPJ 17.806.696/0001-40, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n. 1.889, de 13/12/83, a área descrita no artigo 1.

§ 1º. A doação é feita com a condição “AD CORPUS”, estando devidamente cercado por todos os lados, caracterizando-se, pois, como coisa certa e discriminada.

§ 2º. Estima-se à área o valor venal do imóvel em R\$ 2.157.484,06 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), sendo R\$ 348.200,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) referentes ao terreno e R\$ 1.809,284,06 (hum milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), referentes as edificações existentes sobre o imóvel, conforme laudo de avaliação realizado pela comissão designada pelo Decreto Municipal n.º 1.439 de 14 de janeiro de 2015.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei tem por objeto, exclusivamente, a ampliação de área de propriedade da Fundação Cultural de Araxá, onde está estabelecido seu “campus” universitário.

Art. 4º. A doação de que trata esta Lei, fica protegida pelas cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, até o dia 31 de dezembro de 2031.

Parágrafo Único – O descumprimento do encargo disposto no art. 5º enseja a reversão automática da área doada com eventuais benfeitorias ao município de Araxá.

Art. 5º - A partir do mês de janeiro do ano de 2016 e, após a transferência definitiva de todos os bens que trata esta Lei para a Fundação Cultural de Araxá, às expensas e providências da donatária, esta deverá cumprir o seguinte encargo, até o dia 31 de dezembro de 2031: conceder a 4% (quatro por cento) dos alunos matriculados na instituição bolsas de estudos de, no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, que poderão ser acrescidos do desconto de pontualidade (em caso de pagamento até o vencimento).

§ 1º - A regulamentação e o Processo Seletivo para a concessão das bolsas de estudo de que trata o caput deste artigo, se regerá por Portaria editada pelo Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá e publicada no site do UNIARAXÁ.

§ 2º - Na seleção dos alunos, que será destinada para alunos residentes neste Município de Araxá será utilizado o critério de carência e necessidade, onde serão analisadas as inscrições feitas tempestivamente, as fichas socioeconômicas, conferência de documentação comprobatória, visita de Assistente Social (se caso) e entrevista.

§ 3º - A donatária deverá semestralmente divulgar os nomes dos alunos beneficiados pelas bolsas de que trata este artigo através de jornal de circulação local e, ainda, através de sua página virtual.

§ 4º - A donatária manterá seu programa social de bolsas de estudos já existente.

§ 5º - A donatária, ainda em sede de encargos de contrapartida, eximirá o Município doador de condenação sofrida nos autos 0040.12.008320-5, que tramita perante a 2ª Vara Cível da

Comarca de Araxá/MG.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a doação correrão por conta da donatária.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

 LEI Nº 6.962 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Jairinho Borges, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DONA DUTINHA, a atual Rua G, no Loteamento Vila das Artes, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas indicativas em locais próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

 LEI Nº 6.963 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar RUA PIO DÉCIMO DE ANGELIS, a atual Rua 3, no Loteamento Residencial Cidade Jardim 2 – Roberto Pedrina, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

 LEI Nº 6.964 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Fabiano Santos Cunha, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar RUA MARIA DE LOURDES PEDRINA, a atual Rua 3, no Loteamento Residencial Cidade Jardim 2 – Roberto Pedrina, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

 LEI Nº 6.965 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a abertura de créditos especiais que menciona no orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, para cumprimento de decisão judicial, a abertura de créditos suplementares nas fichas orçamentárias da Câmara Municipal no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) das seguintes atividades e valores:

Orgão: 01	Câmara Municipal		
Unidade: 01.01.00	Câmara Municipal		
Função: 01	Legislativa		
Sub Função: 122	Administração Geral		
Programa: 777	Obrigações Especiais		
Atividade: 2.0171	Proventos de Inativos Pensionistas		
3.1.90.01 – Ficha 43	Aposentadorias do RPPS, Reser. Remun.	R	\$
270.000,00			
3.1.90.13 – Ficha 45	Obrigações Patrimoniais	R\$	
60.000,00			
Art. 2º. Para fazer face à abertura de créditos autorizada no artigo 1.º desta Lei, ficam anuladas as rubricas orçamentárias abaixo arroladas nos respectivos valores:			
1	Legislativa		
31	Ação Legislativa		
2.0374	Treinamento e Capacita. p/ edis e Serv.	R\$	
80.000,00			

3.3.90.39 – Ficha 1	Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	
80.000,00			
2.0169	Elaboração Legis. e Acomp. Políticas	R\$	65.000,00
3.3.90.14 – Ficha 6	Diárias	R\$	
15.000,00			
3.3.90.33 – Ficha 8	Passagens e despesas com locomoção	R\$	15.000,00
3.3.90.35 – Ficha 9	Serviços de consultoria	R\$	
5.000,00			
3.3.90.36 – Ficha 10	Serviços Terceiro Pessoa Física	R\$	
30.000,00			
2.0170	Direção Administrativa	R	\$
125.000,00			
3.1.90.91 – Ficha 22	Sentenças Judiciais	R\$	
40.000,00			
3.3.90.14 – Ficha 26	Diárias	R\$	
10.000,00			
3.3.90.35 – Ficha 30	Serviços de consultoria	R\$	
5.000,00			
3.3.90.36 – Ficha 31	Serviços Terceiro Pessoa Física	R\$	
10.000,00			
3.3.90.47 – Ficha 34	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	
20.000,00			
4.4.90.52 – Ficha 40	Equipamentos e material permanente	R\$	
40.000,00			
2.0195	Apoio Festivi. Comem. Rec. Especiais	R\$	
60.000,00			
3.3.90.36 – Ficha 41	Serviços Terceiro Pessoa Física	R\$	
30.000,00			
3.3.90.39 – Ficha 42	Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	
30.000,00			

Art. 3º. O repasse dos recursos financeiros para o atendimento da suplementação autorizada pelo artigo 1.º se dará através de solicitação da Presidência da Câmara Municipal em consonância com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PORTARIA Nº 46

Em 20 de outubro de 2015

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

MARIA APARECIDA RIOS MOÇO, procuradora geral do município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Sindicância pela comissão nomeada nos termos da Portaria nº 02/2015, para o fim de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas convênio 113/2014.

Maria Aparecida Rios Moço
Procuradora Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 47

Em 20 de outubro de 2015

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

MARIA APARECIDA RIOS MOÇO, procuradora geral do município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Sindicância pela comissão nomeada nos termos da Portaria nº 02/2015, para o fim de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas convênio 67/2013.

Maria Aparecida Rios Moço
Procuradora Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de outubro de 2015.

**PORTARIA 065/2015**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 16, V, VI e XI da Lei Municipal nº 4.549 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, à servidora ALZIRA AUGUSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 551.665.126-34 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.000.004 - Policlínica Municipal, sob a matrícula 95704, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO I, nível/grau 001, a partir de 01/10/2015.

Araxá/MG, 29 de setembro de 2015.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 066/2015

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 16, V, VI e XI da Lei Municipal nº 4.549 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, c/c art. 40, §5º da Cr/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora MARIA ANGELICA JERONIMO DE PAULO, inscrita no CPF sob o nº 535.430.096-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 - FUNDEB, sob a matrícula 90103, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18G2, a partir de 01/10/2015.

Araxá/MG, 29 de setembro de 2015.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 067/2015

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 16, V, VI e XI da Lei Municipal nº 4.549 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do inciso III, "a",

§§ 1º e 5º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora MARIA LUIZA DE CASTRO AFONSO, inscrita no CPF sob o nº 211.383.706-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.005 - Unidades Escolares, sob a matrícula 95901, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18D2, a partir de 01/10/2015.

Araxá/MG, 29 de setembro de 2015.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 068/2015

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 16, V, VI e XI da Lei Municipal nº 4.549 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 42 da Lei Municipal nº 4.549/2004, ao servidor JOAQUIM DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 361.127.806-82 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 004.001.000 - VIGILANCIA, sob a matrícula 95766, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço I, nível/grau 001, a partir de 01/10/2015.

Araxá/MG, 29 de setembro de 2015.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 069/2015

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Compulsória.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 16, V, VI e XI da Lei Municipal nº 4.549 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/2003 c/c Artigo 35 da Lei Municipal 4.549/2004, publicada em 31/12/2004, ao servidor JORGE MARIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 151.178.126-20 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde - 015.000.002 - Motorista da Saúde, sob a matrícula 98134, no cargo efetivo de Agente Operacional de Transporte da Saúde, nível/grau 28U, a partir de 02/08/2015 com efeitos financeiros a partir de 01/10/2015.

Araxá/MG, 29 de setembro de 2015.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**FCAA - Fundação da Criança e do Adolescente**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 04.001/2015 - Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços bancários, com exclusividade referente a pagamento de folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração indireta da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, com início em 13/10/2015 A 13/10/2016, destinado ao atendimento à Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA, para prestação de serviços bancários, com exclusividade referente a pagamento de folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração indireta da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em custo ZERO para o período de 12 (doze) meses. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais

previstos na Lei de Licitações e Contratos da Dispensa de Licitações. 13/10/2015. - Maria Auxiliadora Ribeiro Presidente Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA.

EXTRATO DE CONTRATO 04.001/2015 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA. e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contratam entre si a prestação de serviços bancários, com exclusividade referente a pagamento de folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração indireta da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, pelo período de 13/10/2015 A 13/10/2016, no valor de custo ZERO (R\$0,00). 13/10/2015. Maria Auxiliadora Ribeiro Presidente Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA.

**PORTARIA Nº 13/2015**

Estipula registro de ponto manual do CIMPLA e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado registro manual em livro de ponto, no âmbito do CIMPLA, para preenchimento diário, com horários de entrada e saída em serviço, para todos servidores, contendo assinatura dos mesmos.

Art. 2º- Os serviços externos, quando necessários, serão autorizados e justificados em relatórios de viagem, assinados pelos servidores, e pelo chefe imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Araxá, 30 de Setembro de 2015.

LAVATER PONTES JUNIOR
Presidente do CIMPLA